

DECRETO Nº 013 /2026 Colônia do Gurgueia (PI), 29 de junho de 2026

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Colônia do Gurgueia/PI, o Programa Municipal de Defesa Civil nas Escolas, com o objetivo de promover a cultura de prevenção, redução de riscos de desastres e preparação para emergências no ambiente escolar.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

- I – Realizar ações educativas sobre riscos, desastres e autoproteção;
- II – Implantar Planos de Contingência e Planos de Evacuação nas unidades escolares;
- III – Promover treinamentos e simulações periódicas com alunos, professores e funcionários;
- IV – Capacitar os profissionais da educação sobre protocolos de segurança e primeiros socorros;
- V – Estimular a participação da comunidade escolar nas ações de prevenção e resposta a emergências;
- VI – Integrar as escolas às ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Colônia de Gurgueia - PI

de Colônia do Gurgueia -PI e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

- I – Educação para a redução de riscos de desastres (ERRD);
- II – Atuação articulada com os órgãos de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, SAMU e outros órgãos competentes;
- III – Inclusão de temas sobre Defesa Civil no projeto pedagógico das escolas;

IV – Promoção da resiliência no ambiente escolar.

Art. 4º As atividades do Programa serão implementadas por meio de:

I – Oficinas, palestras e atividades pedagógicas;

II – Elaboração de cartilhas, materiais didáticos e informativos;

III – Simulados de evacuação e respostas a emergências, realizados no mínimo uma vez por semestre;

IV – Formação continuada para professores e funcionários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colônia do Gurgueia (PI), 29, de junho de 2026

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal